

Projeto de Assentamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187571

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 16.559.697,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.559.697,82 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074733 - SEJUDH	6121	335041	346.240,00
211010612201254668 - SEGUP	0101	339030	165.690,00
211010618111842589 - SEGUP	0101	339039	140.000,00
261010618111842589 - PMPA	0101	449092	518.250,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339030	2.348.230,43
261010633112116005 - PMPA	0101	339046	384.253,66
311010612201254535 - CBM	0101	339093	128.000,00
311010612201254668 - CBM	0101	339030	500.000,00
311010618111842589 - CBM	0106	339030	500.000,00
311010618211842604 - CBM	0101	339030	114.594,05
311010633112116005 - CBM	0101	339046	264.000,00
401010612201254668 - Polícia Civil	0101	339030	800.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	1.521.194,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339039	80.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339092	840.427,37
522010312212064384 - SUSIPE	0101	339030	14.479,00
522010312212064384 - SUSIPE	0101	339039	67.210,00
522010312212064384 - SUSIPE	0101	339092	265.299,84
522010333112116005 - SUSIPE	0101	339046	343.787,61
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449052	100.693,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	1.668.752,53
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339092	739.527,67
662010612201254534 - DETRAN	0261	339047	100.000,00
662010612201254535 - DETRAN	0261	319011	1.000.000,00
662010612201254535 - DETRAN	0261	339049	1.000.000,00
662010612511842600 - DETRAN	0261	339039	1.690.000,00
662010618111842589 - DETRAN	0261	339036	500.000,00
852010612201254668 - CPC	0101	339030	110.000,00
852010618111842589 - CPC	0101	449051	309.068,66
		TOTAL	16.559.697,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271855 - SEDURB	6121	444051	346.240,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	3.287.167,59
211010612201254534 - SEGUP	0101	339033	60.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	339030	60.690,00
211010618111846038 - SEGUP	0101	339014	12.000,00
211010618112084710 - SEGUP	0101	339039	29.073,46
211010618312064333 - SEGUP	0101	339030	25.279,94
211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	15.000,00
211010618312064343 - SEGUP	0101	339030	41.034,60
211010618312064343 - SEGUP	0101	339039	40.000,00
211010624412084708 - SEGUP	0101	339039	22.612,00
261010612201254534 - PMPA	0101	339039	500.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339008	479.490,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339036	1.277.831,96
261010612201254535 - PMPA	0101	339093	384.253,66
261010612201254668 - PMPA	0101	339030	90.908,47
311010618111842589 - CBM	0106	449051	500.000,00
311010618211842604 - CBM	0101	339030	204.000,00
311010618211842604 - CBM	0101	339039	188.000,00
401010612412084706 - Polícia Civil	0101	339014	40.000,00
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339036	50.679,00
401010612812114727 - Polícia Civil	0101	339014	11.888,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339039	9.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339047	5.000,00
401010618112124750 - Polícia Civil	0101	339014	16.627,00
401010618112124750 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339039	60.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339014	100.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339030	450.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339036	160.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339039	1.460.000,00
401010654112124747 - Polícia Civil	0101	339014	18.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339047	503.103,64
522010312212064384 - SUSIPE	0101	339030	3.639,00
522010312412084706 - SUSIPE	0101	339014	3.503,50
522010318312064343 - SUSIPE	0101	339014	2.294,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449051	1.500.000,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	14.479,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	67.210,00
522010342112134754 - SUSIPE	0260	339036	95.893,00
522010342112134754 - SUSIPE	0260	339039	4.800,00
662010612212111589 - DETRAN	0261	339039	100.000,00
662010612511842602 - DETRAN	0261	334041	2.190.000,00

662010633112116005 - DETRAN	0261	339046	2.000.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339030	10.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339039	100.000,00
		TOTAL	16.559.697,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2542, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187579

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.146.704,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.146.704,23 (Dez Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
712011030211892620 - HOL	0269	339030	1.000.000,00
871010824412176147 - FEAS	0339	339030	46.416,00
901011012201254535 - FES	0103	319011	7.546.223,06
901011012201254535 - FES	0103	319113	430.057,75
901011030211852610 - FES	0103	339030	228.362,30
901011030211892620 - FES	0103	339030	895.645,12
		TOTAL	10.146.704,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
712011030211852610 - HOL	0269	449051	195.000,00
712011030211892620 - HOL	0269	449051	805.000,00
871010824412176151 - FEAS	0339	339030	3.589,22
871010824412176151 - FEAS	0339	339033	741,00
871010824412176151 - FEAS	0339	339036	100,00
871010824412176151 - FEAS	0339	339039	6.566,27
871010824412176197 - FEAS	0339	339030	172,99
871010824412176197 - FEAS	0339	339033	4.000,00
871010824412176197 - FEAS	0339	339035	4.000,00
871010824412176197 - FEAS	0339	339036	1.104,35
871010824412176197 - FEAS	0339	339039	1.040,89
871010824412531953 - FEAS	0339	339030	8.260,28
871010824412531953 - FEAS	0339	339039	16.841,00
901011012112534953 - FES	0103	339014	53,50
901011012112534953 - FES	0103	339030	551,00
901011012112534953 - FES	0103	339035	600,00